



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1.399**, 03 de setembro de 2009.

**Altera o inciso V do Art. 7º da Lei Municipal nº 793/95, sancionada em 19 do mês de setembro de 1995.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O inciso V do Artigo 7º da Lei Municipal nº 793/95 passa a ter a seguinte redação:

***Art.7º. [...]***

*V- em vias que recebem nomeação de Estados Brasileiros, nomes de artistas, cientistas ou inventores que não tenha nascido no município ou que nele não tenha residido.*

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2009, 66º Emancipação Política.

**Maurício Toledo Jacob**  
**Prefeito Municipal**

Moacir Batista de Freitas  
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01  
Publicada em 03/09/2009  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_